



**Ata nº1**  
**Ref. nº CCMAR/ID/03/2018**

Ao quarto dia do mês de Maio de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu-se no CCMAR no gabinete número dois ponto noventa e quatro, o júri designado, constituído pela Doutora Sofia Engrola (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), pela Doutora Cláudia Aragão (vogal) e pelo Professor Doutor Pedro Rodrigues (vogal) do concurso Ref. nº CCMAR/ID/03/2018, para 1 vaga para um investigador doutorado (M/F), correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – Aviso n.º 02/SAICT/2017 - Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), financiada por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) – Programa Operacional Regional do Algarve e por fundos nacionais (FCT-MEC), no âmbito do projeto de investigação “PROLAR: *Programação metabólica precoce em peixes mediante modulação nutricional*, ref. ALG-01-0145-FEDER-029151” com os seguintes pontos de ordem de trabalhos: definição do perfil da pessoa a contratar, dos critérios de avaliação das candidaturas ao concurso CCMAR/ID/03/2018 e aprovação do edital de abertura de concurso.

**São indicados como requisitos obrigatórios e Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

1. O/A candidato/a deverá possuir um PhD em Ciências ou em área similar.
2. Candidatos/as que possuam um curriculum científico e profissional com relevância para as actividades que serão desenvolvidas no âmbito do projecto.
3. O/A candidato/a deverá possuir uma Tese de Doutoramento na área de Nutrição larvar de peixes marinhos.
4. Certificação Nacional ou Europeia para Experimentação Animal para fins Científicos (Categoria Investigador-coordenador ou Categoria C).
5. O/A candidato/a deverá possuir pelo menor um ano de experiência após a obtenção do PhD em fisiologia da nutrição em larvas de peixes marinhos.
6. O/A candidato/a deverá possuir experiência nas seguintes técnicas: cultivos larvar de peixes marinhos, cultivo larvar de linguado do Senegal, fisiologia da nutrição em larvas de peixes marinhos, alimentação por “tube-feeding” em larvas de peixes, ensaios metabólicos em câmaras seladas com marcadores radioactivos.
7. Participação em projectos de investigação de financiamento externo.
8. Bom conhecimento de Inglês.

O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

**São indicados como critérios de avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta o mérito, a atualidade, a qualidade e a relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

As candidaturas serão avaliadas numa escala de 0 a 100. Especificamente, a avaliação será feita de acordo com as seguintes ponderações:

1. Com base na análise documental serão avaliados:
  - a. Avaliação da Carta de Motivação e publicações selecionadas pelo/a candidato/a (30%).
  - b. Avaliação do CV, com especial ênfase nas áreas de investigação relacionadas com o tópico da investigação (20%);
  - c. Experiência científica e conhecimento relevante nas técnicas indicadas no perfil requerido (pontos 1, 3,5, 6 do perfil obrigatório) (40%).
2. Entrevista (candidatos/as que obtenham pontuações superior ou igual a 80%) - 10%.

**Nota Importante:** na eventualidade de só existir uma candidatura, a entrevista é opcional e a avaliação documental terá um peso de 100%. Nesta situação, o ponto 1.a terá um peso de 40%.

Depois da avaliação de todas as candidaturas admitidas, o júri irá produzir uma ata com a descrição do processo de avaliação e seleção incluindo uma lista ordenada dos candidatos e da respetiva classificação e decisão final do júri. A decisão final será validada pela Direção do CCMAR.

O Júri reserva-se o direito de, perante dúvidas suscitadas na análise das candidaturas contactar ou recorrer a entrevista no sentido de solicitar esclarecimentos adicionais. Na eventualidade de os candidatos a concurso não possuírem o perfil adequado para as funções propostas, o júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento. Na eventualidade de o candidato selecionado não aceitar o lugar, ou de durante o decorrer do contrato denunciar o contrato de trabalho, o júri reserva-se, mediante juízo de conveniência e oportunidade, o direito de atribuir lugar ao candidato seguinte na ordem de seriação final.

Por fim o Júri aprovou o edital de abertura do concurso Ref. º CCMAR/ID/03/2018. Sem outro ponto na ordem de trabalhos procedeu-se ao encerramento da reunião da qual se redigiu a presente ata, com duas páginas, que após lida e aprovada será assinada pelos elementos do júri.



Doutora Sofia Engrola



Doutora Cláudia Aragão



Professor Doutor Pedro Rodrigues